

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 14 582

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 de Outubro corrente, à Legação de Portugal em Ankara, pela verba do n.º 1) do artigo 28.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, a importância mensal de 2.000\$, a fim de ocorrer ao pagamento de despesas com material e expediente.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 23 de Outubro de 1953.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Virissimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 14 583

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXVIII da Lei Orgânica do Ultramar Português, que seja publicado no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas, a fim de nelas ter execução, o Decreto-Lei n.º 39 188, de 25 de Abril de 1953, sobre a concessão do serviço público dos transportes aéreos.

Ministério do Ultramar, 23 de Outubro de 1953.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *R. Ventura*.

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 14 584

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir as seguintes categorias de funcionários do quadro da Guarda Fiscal do Estado da Índia nas classes da tabela anexa ao referido decreto abaixo indicadas:

Comandante da Guarda Fiscal — classe v.

Chefe-comandante da secção da Guarda Fiscal — classe XII.

Ministério do Ultramar, 23 de Outubro de 1953.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *R. Ventura*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

De harmonia com a deliberação tomada ao abrigo do n.º 9.º do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 36 977, de 20 de Julho de 1948, se publica que o Conselho de Administração dos Portos do Douro e Leixões, por despacho de 20 do mês em curso, autorizou, nos termos do artigo 24.º do mencionado Decreto-Lei n.º 36 977, as seguintes transferências de verba no orçamento vigente da mesma Administração:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 3) «Pessoal destacado de outros serviços do Estado»:

a) «Pessoal fornecido pelos Ministérios do Interior e do Exército, ao abrigo do disposto no artigo 34.º da lei orgânica»:	
Vencimentos	— 20.000\$00
Suplemento	— 18.000\$00
	— 38.000\$00

Para o n.º 4) «Pessoal assalariado»:

a) «Remunerações do pessoal admitido nos termos dos artigos 32.º e 33.º da lei orgânica»:	
Salários	+ 20.000\$00
Suplemento	+ 18.000\$00
	+ 38.000\$00

Despesas com o material:

Artigo 7.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material marítimo e terrestre»:

N.º 3) «De móveis»:

Da alínea a) «Guindastes, máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios» . . .	— 55.000\$00
Para a alínea b) «Material flutuante sem motor de propulsão»	+ 50.000\$00
Para a alínea d) «Mobiliário e outros móveis»	+ 5.000\$00
	+ 55.000\$00

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 13.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 6) «Pensões ao abrigo do Decreto-Lei n.º 38 523, de 23 de Novembro de 1951» . . . — 10.000\$00

Para o n.º 1) «Indemnizações e restituições» + 10.000\$00

Artigo 14.º «Outros encargos»:

N.º 9) «Prémios»:

Da alínea b) «Prémios como recompensa de excepcional dedicação ou de importantes serviços prestados, previstos na alínea f) do artigo 57.º da lei orgânica, a conceder nos termos do seu artigo 63.º»	— 20.000\$00
---	--------------

Para a alínea a) «Prémios de produção ou de economia previstos na alínea d) do artigo 57.º da lei orgânica, a conceder nos termos do seu artigo 61.º»	+ 20.000\$00
---	--------------

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 20 de Outubro de 1953.— O Presidente do Conselho de Administração, *Antão Santos da Cunha*.